

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 816/2020, aprovada em 05 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre as Alterações na Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de São João do Sabugi (Lei nº 796, de 26 de setembro de 2019) e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2020.



Israel Felismino de Maria Neto
1º SECRETÁRIO

Lei nº 816/2020

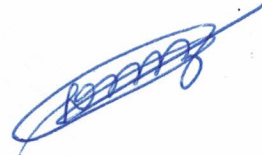
Dispõe sobre as Alterações na Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de São João do Sabugi (Lei nº 796, de 26 de setembro de 2019) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Alteram-se os nomes dos projetos e atividades constantes na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 796, de 26 de setembro de 2019), conforme detalhado no quadro abaixo:

| PROJETOS/ATIVIDADE | ALTERAÇÃO |
|--|---|
| 02.09.10.301.0009.0030.2019 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA – PAB-FIXO E VARIÁVEL | 02.09.10.301.0009.0030.2019 – ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS |
| 02.09.10.301.0009.0136.2073 – MANUT. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM) | 02.09.10.301.0009.0136.2073 – INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) |
| 02.09.10.301.0009.0053.2085 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF | 02.09.10.301.0009.0053.2085 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL |
| 02.09.10.301.0009.0047.2056 – MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL | 02.09.10.301.0009.0047.2056 – INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS |

Art. 2.º - Alteram-se Ações do Plano Plurianual 2018-2021, (Lei nº 739/2017), conforme detalhadas no quadro abaixo:



| PROGRAMA/AÇÕES | ALTERAÇÃO |
|---|--|
| 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO E VARIÁVEL | 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0030 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS |
| 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0136 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA/PMAQ | 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0136 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) |
| 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0053 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA) | 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0053 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL |
| 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0047 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS |

Art. 3º - Alteram-se as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 786/2019, de 10 de julho de 2019), na área de atuação da Saúde Pública conforme detalhadas no quadro abaixo:

| METAS E PRIORIDADES | ALTERAÇÃO |
|--|--|
| - Apoio ao funcionamento do NASF | - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL |
| - Ampliação da política de assistência à saúde bucal; | - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 11 de maio de 2020.



LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal